

Palácio dos Bandeirantes

Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 3745-3344

Nº 147 – DOE – 31/07/21 - seção 1 – p.70

### GRUPO DE VIGILÂNCIA XV – BAURU

#### Portaria GVS XV Bauru nº 02, 30/07/2021

A Diretoria Técnica do Grupo de Vigilância Sanitária, do Centro de Vigilância Sanitária, da Coordenadoria de controle de Doenças, de acordo com o Decreto – 51.307 de 27-11-2006, e nos termos da Resolução SS – 297 de 01/09/95, publicada em 02/09/95, da Portaria CVS – 6 de 01-11-2006, publicada em 02-11-2006 e com fundamento nos artigos 92 a 96 e seus parágrafos, da Lei – 10.083, de 23/09/98, considerando que nenhuma autoridade sanitária poderá exercer as atribuições do cargo sem exibir Credencial de identificação ou cópia da Portaria que os designou, juntamente com documento de identificação com foto, resolve:

Artigo 1º - Constituir a Equipe de Vigilância Sanitária, do Grupo de Vigilância Sanitária de Bauru – GVS XV – Bauru, composto pelos seguintes integrantes:

01- Márcia Cristina Cury Bassoto – RG: 10.485.820 – Engenheiro VI/Diretor Técnico de Saúde II;

02- Marilza de Fatima Leopoldino da Silva – RG: 14.427.155-2 – Agente de Saneamento/Diretor Técnico de Saúde I;

03- José Francisco Santinho Tosoni Decarlis – RG: 3.556.699 – Cirurgião Dentista;

04- Luiz Fernando Lapo – RG: 6.123.962-8 – Engenheiro VI;

05- Madalena Aparecida Gama – RG: 11.208.363-8 – Agente de Saneamento;

06- Márcia Fortini de Almeida – RG: 10.969.998 – Engenheiro VI;

07- Mônica Nicolas Birello Guimarães – RG: 16.434.172- 9 – Enfermeiro;

08- Renata Trentim Stevanato – RG: 18.822.766 – Agente Técnico de Assistência à Saúde (Farmacêutico)/ Assistente Técnico de Planejamento de Ações de Saúde I;

09- Sônia Ueda Purisco – RG: 000.391.031 MS- Agente Técnico de Assistência à Saúde (Farmacêutico) Contratada LC 1093/09 – Publicação DOE – 16/09/2020 – Seção II – pagina 32.

10- Valéria Bocco Vilaça – RG: 12.329.422 – Enfermeiro, incluída por motivos de prestação de serviço junto ao GVS XV – Bauru, de acordo Publicação em DOE- 09/02/2017 – Seção II- pagina 01 e Resolução SS – 152, de 17/12/2020, DOE –18/12/2020- pagina 49.

Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as portarias anteriores referentes à composição do GVS XV Bauru.